ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES no uso de suas atribuições faz saber por, este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo, para o provimento de cargos em seu Quadro de Pessoal, sob a coordenação técnico-administrativa do Grupo IMPRESUL Serviço Gráfico e Editora Ltda., através do Departamento INDEXUS. Os Concursos reger-se-ão pelas disposições contidas nas Leis Municipais nº 1.314/2002 e suas alterações, nº 2005/2011, nº 2079/2012, nº 2.086/2012, Lei Orgânica do Município de São Miguel das Missões, demais legislações pertinentes e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público destinam-se ao provimento, no Município de São Miguel das Missões, de 19(dezenove) vagas e formação de cadastro de reserva, conforme quadro demonstrativo descrito a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO

Código Concurso	Cargos/Salário/ CH Semanal/Regime Jurídico de Trabalho	Vagas/ Cadastro de Reserva	Vagas p/ Deficientes	Escolaridade e requisitos mínimos	Provas
1	Cargo: Agente de Endemias Salário: R$ 683,61 CH: 40 h/s Regime: Estatutário	01	-	Ensino Fundamental Completo Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B	Objetiva
2	Cargo:Arquiteto Urbanista Salário: R$ 1.877,26 CH: 20 h/s Regime: Estatutário	01	-	Superior Completo em Arquitetura e registro no CREA/RS	Objetiva/ Títulos
3	Cargo: Assistente Social Salário: R$ 1.593,90 CH: 20 h/s Regime: Estatutário	01	-	Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS/RS	Objetiva/ Títulos
4	Cargo: Engenheiro Civil Salário: R$ 1.877,26 CH: 20 h/s Regime: Estatutário	01	-	Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA/RS	Objetiva/ Títulos
5	Cargo: Fiscal Salário: R$ 1.345,96 CH: 40 h/s Regime: Estatutário	01	-	Ensino Médio Completo	Objetiva
6	Cargo: Médico Veterinário Salário: R$ 1.593,90 CH: 20 h/s Regime: Estatutário	CR	-	Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV/RS	Objetiva/ Títulos
7	Cargo: Motorista Salário: R$ 931,55 CH: 40 h/s Regime: Estatutário	02	-	4ª série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D	Objetiva/ Prática
8	Cargo: Operário Salário: R$ 683,61 CH: 40 h/s Regime: Estatutário	02	-	2ª série do Ensino Fundamental	Objetiva
9	Cargo: Procurador Salário: R$ 1.877,26 CH: 20 h/s Regime: Estatutário	01	-	Superior Completo em Ciências Jurídicas e Sociais e registro na OAB/RS	Objetiva/ Títulos
10	Cargo: Professor de Educação Infantil Salário: R$ 828,85 CH: 20 h/s Regime: Estatutário	05	-	Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica para Educação Infantil	Objetiva/ Títulos

11	Cargo: Agente Administrativo Educacional Salário: R$ 931,55 CH: 40 h/s Regime: Estatutário	04	01	Ensino Médio Completo	Objetiva
12	Cargo: Topógrafo Salário: R$ 1.593,90 CH: 20 h/s Regime: Estatutário	CR	-	Superior Completo em Tecnologia da Construção Civil, Estradas e Topografia e registro no órgão de classe	Objetiva/ Títulos

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público até a homologação de seus resultados finais, dar-se-á através da publicação de editais ou avisos em jornal de circulação local ou regional. Essas informações, bem como os editais, avisos listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
- no Mural da Prefeitura Municipal de São Miguel das Missões, Rua 29 de abril, 165, em São Miguel das Missões/RS;
- na Internet, nos sites: **www.indexus.com.br e www.saomiguel-rs.com.br**, em caráter meramente informativo.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Concurso Público em que se inscreveu.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 As atribuições de cada Cargo constam do **Anexo I** deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato antes de efetuar sua inscrição deverá conhecer e concordar com as normas estabelecidas neste Edital e ter certeza que preencherá todos os requisitos exigidos quando da nomeação.
4.2 As inscrições para os Concursos deverão ser realizadas via Internet no endereço eletrônico www.indexus.com.br no período de **18 a 31 de maio de 2012.**
4.3 Não serão considerados os pedidos de inscrição, via Internet, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
4.4 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.indexus.com.br, deverá imprimir o boleto bancário para pagamento do valor referente à inscrição correspondente em qualquer rede bancária até o vencimento.
4.5 O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, dentro do período de inscrição, emitir a segunda via do seu boleto bancário.
4.6 Os valores das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO (R$)
Nível Superior	**60,00**
Nível Médio	**50,00**
Nível Fundamental Completo/Incompleto	**40,00**

4.7 A inscrição somente será considerada válida após a constatação do pagamento do boleto constituído pelo código de barras, pagável em qualquer rede bancária até o vencimento. Qualquer outra forma de pagamento invalida a inscrição.
4.8 Não serão aceitos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento.
4.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento deste documento.
4.10 Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" ou em caráter condicional.
4.11 Não haverá devolução do valor da taxa paga, salvo se, por motivo justificado, houver o cancelamento por parte do Município de São Miguel das Missões do presente certame.
4.12 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.
4.13 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/emprego.
4.14 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo**,** havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato, prevalecerá à inscrição de data mais recente que será homologada pelo **Município da São Miguel das Missões.**

4.15 Os candidatos portadores de deficiência que realizarem sua inscrição pela internet, deverão observar as instruções contidas em Capítulo próprio neste Edital, para envio de documentação necessária.
4.16 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item serão homologadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES,** significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Concurso.
4.17 A inscrição no presente Concurso Público implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.18 A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de Edital, conforme estabelecido no item 2 deste Edital – DA DIVULGAÇÃO. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado consoante item 9 deste Edital.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado 10% (dez por cento) das vagas então existentes até ao término da validade dos Concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com a Lei Municipal nº 2005/2011 e art. 37 inciso VIII da Constituição Federal.
5.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá optar pelo cargo a que concorre e marcar a opção pessoa com deficiência, bem como encaminhar laudo médico, via sedex, até o término do período de inscrições, ou seja, dia 18 de maio de 2012 para o endereço da Impresul /Departamento Indexus, Av. Protásio Alves, nº 6441, Bairro Alto Petrópolis, CEP 91.310-003, Porto Alegre/RS, os seguintes documentos:
a) O laudo médico deverá conter a indicação da espécie e o grau de deficiência, com a expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
b) formulário constando o tipo de deficiência e a solicitação de vaga especial.
5.3 Caso não encaminhe o laudo médico dentro do período estabelecido, o candidato será considerado como pessoa não deficiente, sem direito à reserva de vagas.
5.4 Os candidatos deficientes participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.
5.5 Se aprovados e classificados, os candidatos portadores de deficiência, por ocasião da etapa de avaliação médica, serão submetidos a exames específicos, a fim de verificar a efetiva existência da deficiência declarada e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
5.6 Os candidatos deficientes, que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverão declará-lo no formulário de inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
6.1 A convocação das Provas Objetivas serão divulgadas através de Editais, conforme disposto no item 2 – DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.
6.2 As Provas Objetivas de cada cargo constantes do **Anexo III,** em caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de **40 (quarenta)** questões para os cargos de nível superior e **30(trinta)** questões para os demais cargos.
6.3 As provas serão realizadas no Município de São Miguel das Missões, em data, horário e local a serem divulgados conforme item 2 - DA DIVULGAÇÃO deste Edital, no prazo mínimo de 08(oito) dias de antecedência da data das provas. Não serão enviados informativos sobre o local, data e horário de aplicação das provas aos candidatos.
6.4 As questões das Provas Objetivas são do tipo múltipla escolha e cada questão conterá 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.
6.5 A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação estão descritos no **Anexo III** deste Edital.
6.5.1 Serão considerados aprovados na primeira etapa e/ou habilitados à etapa seguinte, os candidatos que obtiverem, no mínimo 50% (cinquenta por cento)ou mais da nota final da prova objetiva, e desde que não zere em nenhuma das disciplinas.
6.6 Os conteúdos programáticos e referências bibliografias dos Cargos constam do **Anexo II** deste Edital.
6.7 A duração da prova objetiva para todos os cargos será de 3(três) horas**.**
6.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Comprovante de Pagamento da Inscrição e, **obrigatoriamente**, do documento de identificação.
6.9 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.10 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
6.11 Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A amamentação se dará nos momentos em que se fizer necessário, não sendo dada nenhuma compensação de tempo de prova. Não será permitida a permanência da criança em sala de aula.
6.13 Ao entrar na sala os candidatos receberão o Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado e ter seus dados conferidos. Receberá também, um saco plástico para colocação de seus pertences que **não** estão descritos subitem 6.8 deste Edital. Após a colocação de seus pertences o saco plástico deverá ser posto no chão, embaixo da cadeira ou classe onde estiver o candidato sentado.
6.13 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.
6.14 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgados pela organização do Concurso Público.
6.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, após 1h (uma hora) do início da mesma.
6.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.
6.17 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.
6.18 Será automaticamente, **ELIMINADO** do certame o candidato que durante a realização da prova:
a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
6.19 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
6.20 Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
6.21 Ao terminar a Prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o **Cartão de Respostas devidamente assinado,** assinando também a Lista de Devolução do Cartão de Respostas e somente poderá levar o caderno de questões, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos 30(trinta)minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
6.22 Os três últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de ocorrência da sala, a fim de acompanhar as atividades dos fiscais de sala.
6.23 As instruções contidas nos cartões de respostas e na capa das provas objetivas são parte integrante deste Edital.

7. DA PROVA DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA

7.1 Os candidatos aprovados nas Provas Objetivas para os cargos nível superior, poderão encaminhar documentos referentes à Prova de Títulos, cujas cópias **autenticadas em Cartório** deverão ser entregues, obrigatoriamente no Setor de Protocolo da Prefeitura São Miguel das Missões situado na Rua 29 de abril, 165, em São Miguel das Missões/RS, nos dias a serem determinados através de Aviso, divulgado conforme item 2 - DA DIVULGAÇÃO deste Edital, de segunda a sexta-feira das 9 às 17 horas.

7.2 Os documentos deverão ser colocados em envelope, com as seguintes informações: **NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DA INSCRIÇÃO, CARGO A QUE CONCORRE, PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES.**
7.3 A entrega dos documentos para a prova de títulos é facultativa, pois essa prova é classificatória.
7.4 Esta prova valerá até 20(vinte) pontos, de acordo com o quadro de pontuação abaixo, sendo estes somados aos pontos obtidos nas Provas Objetivas, para fins de classificação.

CARGOS: ARQUITETO URBANISTA, ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL, PROCURADOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MÉDICO VETERINÁRIO E TOPÓGRAFO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Atribuída	Número Máximo de Documentos
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado, específico para a área a qual concorre, concluído até 18 de maio de 2012	5	01
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado, específico para a área a qual concorre, concluído até 18 de maio de 2012	4	01
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) em nível de Pós-graduação específico para a área a qual concorre, concluído até 18 de maio de 2012	3	01
Cursos Seminários, Jornadas e Treinamentos, desde que relacionados ao cargo da inscrição e datados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da abertura das inscrições e de acordo com a seguinte classificação:		
I- até 40 horas	0,5	02
II- de 41 a 60 horas	1,0	01
III- de 61 a 100 horas	1,5	01
IV- de 101 a 300 horas	2,0	01
V- acima de 301 horas	2,5	01
TOTAL	**20,0**	

7.5 Cabem aos candidatos à interpretação do Edital, bem como o entendimento da Tabela de Pontuação dos Títulos, constante no subitem 7.3 deste Edital.
7.6 Os títulos em língua estrangeira somente poderão ser considerados quando acompanhados por tradução feita por Tradutor Público Juramentado(tradução original) e, no caso de Graduação ou Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
7.7 Quando o nome do candidato constante no título apresentado for diferente do nome declarado no Formulário de inscrição, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração do nome, sob pena de não ser considerado.
7.8 Não serão considerados os títulos apresentados fora de prazo, ou de forma diversa à estabelecida neste Edital, bem como aqueles que apresentarem rasuras, emendas ou entrelinhas.
7.9 Os títulos que são pré-requisitos para o cargo ao qual o candidato concorre não serão validados.
7.10 A comprovação dos títulos deverá ser feito através de cópia de diploma ou certificado devidamente registrado ou expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
7.10.1 Quando o curso estiver concluído e o candidato estiver aguardando o Diploma, poderá ser apresentada documentação da instituição responsável do curso confirmando sua conclusão. No caso de certificado deverá ser acompanhado de histórico escolar, contendo a carga horária, disciplinas e a assinatura do responsável.
7.11 Nos cursos com mínimo de horas estabelecidas na Tabela de Pontuação da Prova de Títulos o comprovante de conclusão do curso deverá conter a data de início e término, a carga horária, disciplinas e assinatura do responsável.
7.11.1 A participação em congressos, simpósios ou outros eventos serão comprovados pela entrega de certificados, atestados ou declarações devidamente assinados pelos responsáveis do evento.
7.12 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos estabelecidos na Tabela de Pontuação da Prova de Títulos.
7.13 Caberá recurso contra os resultados divulgados no prazo estabelecido no subitem 9.1 deste Edital. Só poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados já apresentados.
7.14 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Concurso.
7.15 Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos aos candidatos. Não devendo ser entregue os originais.

8. DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.1 A Prova Prática ocorrerá para o cargo de Motorista**.**
8.2 Somente será submetido à prova prática, o candidato que for aprovado na prova objetiva. Serão convocados para

esta etapa a quantidade de até 20(vinte) candidatos, obedecendo à ordem de classificação da prova objetiva.
8.3 A prova prática será realizada em data, horário e local a ser divulgado conforme **item 2 – DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.
8.4 A Prova Prática valerá 20(vinte) pontos que serão somados à nota obtida pelo candidato na Prova Objetiva para fins de classificação.
8.5 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que atingir, no mínimo, 50% do total de pontos. Caso o candidato não atinja o mínimo exigido, estará automaticamente eliminado do certame.
8.6 A critério da Prefeitura Municipal de São Miguel das Missões, a prova prática será realizada em qualquer dia da semana.
8.7 Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da Prova Prática com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário previsto para o seu início, munido, obrigatoriamente de documento de identificação.
8.8 O detalhamento da Prova Prática consistirá dos seguintes itens:
a) O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim;
b) A prova prática será realizada individualmente em até quinze(15) minutos;
c) Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos;
d) A realização da prova prática somente será possível mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, categoria D;
e) A prova será avaliada em cumprimento as normas de trânsito, na escala de 0 até 20 (vinte) pontos, com base nos seguintes critérios de avaliação: verificação das condições operacionais do veículo antes de seu funcionamento; manobras em local determinado e direção de veículo em percurso na via pública.
f) Todos os candidatos terão o mesmo tempo de realização de prova, bem como a mesma tarefa a executar.
8.9 Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à publicação, conforme item 2 - DA DIVULGAÇÃO nos seguintes casos:
a) referente às inscrições não homologadas;
b) referente às questões das Provas Objetivas e Gabaritos;
c) referentes aos resultados da Prova de Títulos;
d)referentes aos resultados da Prova Prática;
e) referente aos resultados parciais e finais dos Concursos.
9.2 Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados on-line ao endereço eletrônico www.indexus.com.br, Concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES preenchendo, obrigatoriamente, o formulário de recursos administrativo com o número da questão recorrida e razões da revisão, ou dos pontos pleiteados ou dos títulos que deveriam ser atribuída maior pontuação, devidamente fundamentados, no período e horário a serem divulgados através de Edital, conforme item 2 - DA DIVULGAÇÃO deste Edital.
9.3 Os recursos que não contiverem os dados acima, interpostos fora do prazo e por outro meio que não o previsto no subitem 9.2 deste Edital, será desconsiderado.
9.4 Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.5 Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, e quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.
9.6 Todos os recursos serão analisados e a justificativa de manutenção e/ou alteração serão divulgadas no endereço eletrônico www.indexus.com.br. As respostas dos recursos estarão disponíveis também no site www.indexus.com.br, no link minha conta.
9.7 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

10 - DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima estabelecida no Anexo III deste Edital.
10.2 A nota final consistirá da soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, conforme o previsto no Anexo III, incluindo os pontos da Prova de Títulos e Prova Prática, quando houver.

10.3 A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.
10.4 A publicação dos resultados da Classificação será realizada em duas listas, sendo a primeira com a classificação de todos os aprovados em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos portadores de deficiência, e a segunda conterá exclusivamente estes últimos.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso/Processo Seletivo o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:
a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, na data do término das inscrições;
b) obtido a maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtido a maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtido a maior pontuação em Legislação;
e) obtido maior pontuação em Matemática, quando houver.
11.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
11.3 O sorteio de que trata o subitem acima, será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do dia imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente; considerando-se vencedor o candidato com a inscrição de menor número;
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente. considerando-se vencedor o candidato com a inscrição de maior número.

12 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O Gabarito Preliminar (antes da análise dos recursos) será divulgado, conforme item 2 - DA DIVULGAÇÃO, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização das provas objetivas e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o Gabarito Definitivo.
12.2 A Classificação Final contendo os resultados obtidos nas Provas Objetivas**,** Provas de Títulos e Prova Prática**,** quando houver**,** serão divulgados através de Editais conforme disposto no item 2 – DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.
12.3 Para os candidatos Portadores de Deficiência os resultados também serão apresentados em listas específicas.

13 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1 O provimento dos Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
13.2 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES serão regidos pelo Regime Estatutário, conforme disposto no subitem 1.1 deste Edital.
13.3 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao Plano de Cargos e Vencimentos (referente ao Plano de Cargos Lei Municipal 1314/2002 e referente à remuneração Lei Municipal nº 2079/2012), inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.
13.4 Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua posse no Cargo só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:
a) ter sido aprovado no presente concurso;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade, nas condições previstas no Decreto Federal n° 70.391, de 12/01/72;
c) estar quites com as obrigações eleitorais;
d) estar quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
e) ter 18 (dezoito) anos completos, na data de encerramento das inscrições;
f) possuir escolaridade mínima exigida em cada Cargo na data da posse, conforme subitem 1.1 – Quadro Demonstrativo deste Edital;
g) possuir habilitação para o exercício do cargo e seu comprovante de inscrição no órgão de classe da sua profissão;
h) gozar de boa saúde física e mental**.**
13.5 Para a posse, os candidatos serão submetidos a prévia inspeção médica oficial credenciada, sendo que só poderão ser empossados aqueles considerados aptos física e mentalmente para o exercício do cargo.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

14.1 O resultado final homologado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES** será divulgado por cargo e conterá os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

14.2 A validade do Concurso Público será de 2(dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES**.

15- DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

15.1 Durante o período de validade deste Concurso Público, fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES,** seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

15.2 Para a Posse o candidato deve satisfazer as condições definidas na Lei Municipal nº 1314/2002.

15.3 A divulgação da Convocação dos Aprovados neste Concurso se dará através de Avisos conforme disposto no item 2- DA DIVULGAÇÃO, deste Edital, devendo o candidato comparecer no local e horário estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES** no prazo de 20(vinte) dias úteis após a convocação, conforme Lei Municipal nº 1314/2002.

15.4 Por ocasião do ingresso serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos subitens 1.1 e 12.4 deste Edital, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará a exclusão do candidato da lista de classificados.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES e o **GRUPO IMPRESUL SERVIÇO GRÁFICO E EDITORA,** através do **DEPARTAMENTO INDEXUS** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

16.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

16.3 Os candidatos deverão manter uma conduta de civilidade durante todas as etapas do certame.

16.4 Por justo motivo, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES**, a realização das provas do presente concurso, poderão ser adiadas, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital, as novas datas em que se efetivarão as provas.

16.5 Todas as demais informações sobre o presente Concurso, serão divulgadas conforme o disposto no item 2 – DA DIVULGAÇÃO, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.

16.6 Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público serão dirimidos, pela Comissão de Concurso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES**, em conjunto com o **GRUPO IMPRESUL SERVIÇO GRÁFICO E EDITORA LTDA,** através do **DEPARTAMENTO INDEXUS.**

17 - ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
ANEXO III DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

São Miguel das Missões, 18 de maio de 2012.

Pedro Everling - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretaria da Administração.